



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I N. 97

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar no orçamento para o exercício de 1952, o que se segue:

800 - CÂMARA MUNICIPAL

8000- Pessoal Fixo:		
1 Diretor do Expediente	(Grat.) R\$ 500,00..... R\$	6.000,00
1 Continuo.....	(Grat.) R\$ 200,00..... R\$	2.400,00
8001- Pessoal Variavel:		
Subsidios aos 9 vereadores.....	R\$	72.000,00
8002- Material Permanente.....	R\$	1.000,00
8003- Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
8004- Despesas Diversas.....	R\$	1.000,00
	T o t a l..... R\$	84.400,00

Artº 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir - um crédito necessário para, em tempo oportuno, suplementar a verba - a que se refere o quadro 800 - Câmara Municipal - do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando - esta lei a partir de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 13 de março de 1952.

Antonio Germano Ribeiro
Prefeito